



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de agosto de 2014

I

Série

Número 131

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 151/2014

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 120/2012, de 6 de setembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE”.

Portaria n.º 152/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “reconstrução de diversos troços da E.R. 105 e E.R. 209”.

Portaria n.º 153/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “reconstrução de passagens hidráulicas e muros de suporte na E.R. 110 - troço Santo António da Serra - Referta”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 151/2014**

de 28 de agosto

Havendo necessidade de alterar o valor total dos encargos e a respetiva distribuição da Portaria n.º 120/2012, publicada no Jornal Oficial n.º 122, I Série, de 6 de setembro de 2012, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 120/2012, de 6 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE”, processo n.º 246/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 € 640.000,00
Ano económico de 2015 € 1.002.738,48
Ano económico de 2016 € 83.561,52”.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50250 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2014.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/07/23.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 152/2014

de 28 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “Reconstrução de Diversos Troços da E.R. 105 e E.R. 209”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014..... € 143.350,00
Ano económico de 2015..... € 430.050,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2014 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 07.01.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2014.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 20 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM SUBSTITUIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 153/2014

de 28 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “Reconstrução de Passagens Hidráulicas e Muros de Suporte na E.R. 110 - Troço Santo António da Serra - Referta”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014..... € 315.166,66
Ano económico de 2015..... € 3.466.833,34

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2014 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 51165, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 07.01.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2014.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 20 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM SUBSTITUIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)